



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XXIII - Nº. 5117 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 407/2023-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº 022266/2014-29, Ofício nº. 703/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803694-75.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1206/2022-A.P., de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de julho de 2022, referente a mudança de Nível da servidor JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL, matrícula nº. 60.344-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL	60.344-9	A - III	B - II

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL	60.344-9	A - III	B - IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SMG

Número do Processo: 20230132958

Credor: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL-CNPJ: 08.343.675/0001-45

Endereço: Rua Ceará Mirim 322, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-240

Objeto: Aquisição de certificado digital.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e funcionamento da SMG

Elemento De Despesa: 33.90.30 Material de Consumo-Sub Elemento: 17 - Material de Processamento de Dados

Fonte: 15000000

Valor estimado: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SMG

Número do Processo: 20230129863

Credor: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-CNPJ: 00.800.611/0001-14

Endereço: Rua General Oliveira Galvão, Nº 1045, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e funcionamento da SMG

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo-Sub Elemento: 16 - Material de Expediente

Fonte: 15000000

Valor estimado: R\$ 15.928,80 (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SMG

Número do Processo: 20230123903

Credor: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA -CNPJ: 08.238.974/0001-10

Endereço: Av. Presidente José Bento, 781, Alecrim - Natal/RN, CEP 59.032-060

Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e funcionamento da SMG

Elemento De Despesa: 44.90.52 Equipamentos e material permanente

Sub Elemento: 99 - Outros materiais permanentes

Fonte: 15000000

Valor estimado: 3.131,00 (três mil cento e trinta e um reais).

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 895/2023-GS/SEMA, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 003799/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 171/2023-GS/SEMA, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2023, que concedeu licença para trato de interesse particular, a servidor ARIANNE KELLY B. RODRIGUES, matrícula nº. 72.741-6, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 888/2023-GS/SEMA, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SME-20230252975,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALDERLY MARIA FAÇANHA CARVALHO, matrícula nº. 72.778-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação Infantil, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 07/02/2023 a 08/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 0041/2023-GS/SEMA, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SETUR-20220964823,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO BIANOR BEZERRA NETO, matrícula nº. 00.904-1, Superintendente Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao 1º decênio (1990/2000*), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**Replicar por incorreção, publicada no DOM de 08.01.2023

PORTARIA Nº. 865/2023-GS/SEMA, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20220799261,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/05/2023 a 16/05/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, restando 15 dias, da servidora ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, matrícula nº. 72.905-8, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 2010/2022-GS/SEAD, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2022, interrompida através da Portaria nº. 2455/2022-GS/SEAD, de 24/05/2022 de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 863/2023-GS/SEAD, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMG-20230213880,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALEXANDRE MAGNO FERNANDES PEREIRA	73.066-8	Assessor para Projetos Especiais III	DD	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
DANIELLE ARAÚJO MAFRA	62.262-1	Secretária Executiva do Município do Natal	SEMN	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	73.090-7	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
FRANCISCO NOBERTO DA SILVA	73.111-0	Assessor Especial I	DD	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
ZALIX MARINHO DE MELO	66.404-9	Chefe do Setor de Projetos Especiais	CS	2022/2023	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221320870 - NAN/DAB/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS, para um período de 12 meses nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.017/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221320870 - NAN/DAB/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço, por 12 meses para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS, adjudicado em favor da adjudicado em favor da empresa: PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA, CNPJ nº 04.050.869/0001-00, arrematante do Item 1, com o valor unitário de R\$ 2,85; Item 2, com valor unitário de R\$ 1,10 e Item 4, com valor unitário de R\$ 1,70. Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 05.377.891/0001-13, arrematante do Item 3, com o valor unitário de R\$ 0,13, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 08 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
2432/2022-81	PREGÃO ELETRÔNICO 24.040/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria operacional de condutor de ambulância.	21 / março / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de março de 2023.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.039/2023 – SRP – SEMAD – PROCESSO: 20221673829

Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais para à realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital..

Edital disponível a partir de: 09/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 09/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 21.03.2023 – Hora: 14h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 07 de Março de 2023.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.032/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20221449260 SMS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (1), nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 09/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 09/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 23/03/2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Natal/RN, 08 de março de 2023.

Suely Meneses Barreto-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a reabertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221356335 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.010/2023	Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, de apoio administrativo para as categorias Assistente de Secretariado (CBO 4110-10), Técnico Administrativo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	22/03/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de março de 2023.

Marcos Freire Bezerra— Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 007/2023, em 08 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230160825	ALINNE CRISTINE DA SILVA	73.391-2	55/2023
SEMAD-20230159410	AMANDA CATIA DOS SANTOS	73.389-7	57/2023
SEMAD-20221222932	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	73.343-2	87/2023
SEMAD-20230172750	CARLA ANDREA PONTES STAUDINGER	73.387-0	77/2023
SEMAD-20200534120	CRISTIANA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	72.968-9	69/2023
SEMAD-20230160094	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS SANTANA	73.392-4	53/2023
SEMAD-20230173153	ELIZABETH BEZERRA SILVA	73.383-0	75/2023
SEMAD-20230161031	EMMILAYNE KELLY GALVAO DA SILVA	73.393-9	54/2023
SEMAD-20230173633	FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES	73.392-1	72/2023
SEMAD-20230158383	JOSEFA DE OLIVEIRA CAMPOS	73.395-0	56/2023
SEMAD-20221222568	JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	73.344-3	52/2023
SEMAD-20230174087	KEYLA PATRICIA DA CUNHA SILVA	73.389-5	58/2023
SEMAD-20230174125	LANARA STEPHANE GUEDES COSTA	73.388-3	74/2023
SEMAD-20230173048	LIVIA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA TORRALBA	73.382-0	62/2023
SEMAD-20230173579	MAISIE MITCHELE BARBOSA OLIVEIRA	73.385-0	63/2023
SEMAD-20230172882	MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	73.383-1	76/2023
SEMAD-20221222843	MARIA JERLANDE MAGALLY FERREIRA	73.386-6	78/2023
SEMAD-20230172254	MARIANA LIMA TORRES	73.378-3	64/2023
SEMAD-20230173226	MATEUS TALEO DO CARMO SANTOS	73.384-8	60/2023
SEMAD-20230172599	MICHELE ANDRADE DA SILVA	73.382-9	61/2023
SEMAD-20210183275	NOELIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ	73.382-8	65/2023
SEMAD-20221221812	REJANIRA OLIVEIRA DA SILVA	73.396-7	71/2023
SEMAD-20221223114	RISALBA FERNANDES DA SILVA	72.912-0	73/2023
SEMAD-20230161171	RUSIA DAYANNY AIRES NONATO	73.353-4	45/2023
SEMAD-20220826552	SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO	73.331-2	42/2023
SEMAD-20221509107	VANESSA AMORIM CABRAL	73.385-3	59/2023

Natal, 08 de março de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 008/2023, em 08 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20221508275	CARMEM SUELEM VIANA DE LIMA SALVIANO	73.358-5	51/2023
SEMAD-20221220654	GLAUCIA LAURYANE SILVA DANTAS	73.340-7	67/2023
SEMAD-20210715455	JADILSON DIAS DA SILVA	73.188-0	91/2023
NATALPREV-20210191081	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALMEIDA	31.988-1	43/2023
SEMAD-20200932444	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALMEIDA	73.340-7	68/2023
SEMAD-20230172831	MOEMA PRAXEDES SILVA BANDEIRA	73.349-5	44/2023
SEMAD-20230172793	PAULO SERGIO SILVA PESSOA	73.336-2	49/2023
SEMAD-20230173110	SUERBESON ANDRADE DA ROCHA	73.333-0	90/2023

Natal, 08 de março de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 009/2023, em 08 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230173625	LECIA PEREIRA DA SILVA FONSECA	73.381-9	79/2023

Natal, 08 de março de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20220487324

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 494), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 69635 (fls. 439), no valor de R\$ 18.370,62 (dezoito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos. Fatura nº 71235 - (fls. 441), no valor de R\$ 42.848,95 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 61.219,57 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ 04.999.366/0001-77) de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 8 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI PROFESSORA CARMEM REIS - CNPJ: 07.245.869/0001-45.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS.CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, Conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 207 alunos do PNAE/CMEI PROFESSORA CARMEM REIS, para os programas do FNDE para os programas do PNAE/FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 9.312,78 (nove mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) pelo PNAP fonte 1111.0000, o valor equivalente a R\$ 4.598,94 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) pelo PNAP fonte 1122.0000, totalizando R\$ 13.911,72 (treze mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1111.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;Subelemento: 07; VIGÊNCIA: 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVEZ - Presidente da UEX'

JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa

Natal, 1º de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ 23.166.567/0001-38. CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS. CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaará, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 24.021,75 (vinte e quatro mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE

BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA.CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 15.969,20 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: M D DE M PORTO.CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 24.007,41 (vinte quatro mil, sete reais e quarenta e um centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 24.025,35 (vinte quatro mil, vinte cinco reais e trinta cinco centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.519,98 (vinte oito mil, quinhentos e dezenove reais noventa e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA - CNPJ: 18.872.789/0001-36.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.208,10 (dois mil, duzentos e oito reais e dez centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 2 de outubro a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TERCIA COSTA CAVALCANTI - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa Natal, 2 de outubro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230238492.

NOME DO CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTOLTDA - CNPJ 35.963.479/0001-46.

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Edifício Delta, salas 205 e 206, CEP 29.055-643, bairro Praia do Canto, Vitória/ES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - CNPJ 08.241.747/0005-77.

OBJETO: Tem como objeto a realização de 03 (três) inscrições para o evento Curso de Folha de pagamento no Funcionalismo Público, que ocorrerá em Fortaleza/CE, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o final do evento.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 8 de março de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - 012/2023

PROCESSO Nº 20230238492 - SME/PMN

NOME DO CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTOLTDA - CNPJ 35.963.479/0001-46.

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Edifício Delta, salas 205 e 206, CEP 29.055-643, bairro Praia do Canto, Vitória/ES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - CNPJ 08.241.747/0005-77.

OBJETO: Tem como objeto a realização de 03 (três) inscrições para o evento Curso de Folha de pagamento no Funcionalismo Público, que ocorrerá em Fortaleza/CE, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o final do evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA -

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral -DAG Natal, 8 de março de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de agenda escolar permanente, que serão utilizadas pelos alunos desta Rede Municipal de Educação nos anos letivos de 2023 e 2024. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 08 de fevereiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO-CNPJ/MF Nº 08.587.099/0003-43.

PROCESSO PAE 20230146415.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 009/21, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/21, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01

de março de 2023, encerrando-se no final do dia 29 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Edizeuma Xavier de Amorim, pela SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo: 20221540594

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015127/2020-97-SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.083/2021 - ARP- 015/2022 - TCE: 299215 - Processo SMS-20221540594

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA, CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: - 10.302.146.2-354 - Fortalecimento Da Rede De Saúde mental - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 104.369,80

- Fonte: 16000000

- Nº Reduzido: 10887

Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços De Atenção Especializada - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Valor: R\$ 449.410,88

- Fonte: 16000000

- Nº Reduzido: 13873

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 553.780,68 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Jussara Maria L. De Souza, Matrícula: 73.244-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Walber César Melo Da Rocha

Natal/RN, 03 de Março de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Processo: 20221461260

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, II e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 cumulada com art. 5º da Instrução Normativa nº 05/2015 da Controladoria Geral do Município, conforme parecer jurídico nº 13/2023 do Processo nº SMS-20221461260.

A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 041225/2019-46, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.093/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36

Objeto: O objeto do presente aditivo consiste na renovação por mais 12 (doze) meses, com reajuste de aproximadamente 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento), correspondendo um acréscimo de R\$ 1.348,08 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), passando o valor inicial de R\$ 22.999,56 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 24.347,64 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para a prestação de serviço de Proteção Radiológica Pessoal, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiações gama e X, certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para atender aos servidores públicos municipais, que exercem funções nos serviços de radiodiagnóstico nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Saúde que possuem serviços de imagem por radiação ionizante.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento de despesa: 3.33.90.39-Sub- elemento: 05-Atividade/Projeto 10.302.146.2.315-Valor: R\$ 12.173,82

Código Reduzido: 13877

Atividade/Projeto 10.302.146.2-439-Valor: R\$ 12.173,82

Código Reduzido: 11433

Fonte: 16000000

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 24.347,64 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O presente aditivo terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir de 08

de Janeiro de 2023 e termino em 07 de Janeiro de 2024, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses.

Gestor: Ednilson Pereira de Freitas - Matrícula nº 42.692-0

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Yvone Maria Mascarenhas

Natal/RN, 05 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 028/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.008/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 547/2021-50 - SEMAD - Recibo SIAI nº 312076

PROCESSO Nº 20230126937

Contratado: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.543/0001-44

Objeto: Aquisição de material

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.146.2-450 - Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 07

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 028/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, Mat. 34.919-4 - CPF: 011.541.964-02

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 08 de março de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2023 – Processo nº 20230246487 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, com mão de obra e todas as peças e materiais inclusos, no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 07 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL nº 032/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 07/03/2023

Processo nº.: 20230010750 – Reclamação contra Lançamento/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Dorgival Rocha

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia

ACÓRDÃO N. 049/2023 - TATM -EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. IPTU. LANÇAMENTOS ORIGINÁRIOS COM BASE EM PLANTA GENÉRICA DE VALORES. NOVO LANÇAMENTO COM BASE EM AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. VEDAÇÃO PELA

LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO RETROATIVO COM BASE EM MUDANÇA DO CRITÉRIO JURÍDICO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância, julgar procedente a Reclamação Contra o Lançamento, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de março de 2023.

Processo nº.20230054553 – Reclamação contra Lançamento - ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marcelo Antônio Linhares da Silva

Recurso: Eletrônico 2023 - TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Leticia Silva Saraiva

ACÓRDÃO N. 050/2023 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PRESUNÇÃO RELATIVA QUE FOI ILIDIDA. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO RECLAMADO, COMPROVADO POR MEIO DE CONTRATOS REGISTRADOS EM CTPS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância, julgar procedente a Reclamação contra o Lançamento, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de março de 2023.

Natal, 08 de março de 2023

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO n.º:20221688656

CNPJ: 00.576.658/0001-46

CONTRATADO: ATACADÃO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147-Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.33.90.30-22 – Material de consumo – Material de limpeza e produção da higienização.

Valor Total referente a materiais de limpeza: R\$ 4.138,60 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

CNPJ: 40.764.896/0001 - 08

CONTRATAÇÃO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Copos Descartáveis .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Unidade Orçamentária: 29.147-Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-21 - Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha:

Valor Total referente a Copos Descartáveis: R\$ 8.930,88 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Anexo: 1

Fonte: 17591302

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 06 de Março de 2023.

Maria Luiza M. F. Medeiros -DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE CITAÇÃO 2023.SGFA | SCALE.003

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação ao(s) AIA listado(s) abaixo, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio

Ambiente)=. Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AUTO DE INFRAÇÃO	PA-e	CPF
20230117-140102	SEMURB-20230203044	378.824.XXX-82
AUTUADO(A)		
MARIA LÚCIA FERNANDES DA SILVA		
INFRAÇÃO		
ABATER DOIS VEGETAIS PLANTADOS EM CALÇADA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EM 17/01/2023.		

AUTO DE INFRAÇÃO	PA-e	CNPJ
20221207-124054	SEMURB-20221725683	01.601.876/0001-56
AUTUADO(A)		
SHOCK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
INFRAÇÃO		
INSTALAR PUBLICIDADE PROVISÓRIA, TIPO LAMBE-LAMBE, EM MURO DE IMÓVEL EDIFICADO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA, REFERENTE AO EVENTO "ISSO É CALYPSO - TOUR EM NATAL", CONSTATADA EM 30/11/2022.		

AUTO DE INFRAÇÃO	PA-e	CNPJ
573/2020	SEMURB-20200127797	15.735.097/0001-58
AUTUADO(A)		
M A BARBOSA ROQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (CASA DA CAIXA DE MARCHA)		
INFRAÇÃO		
INSTALAR MEIO DE ANÚNCIO, TIPO LAMBE-LAMBE, NO MURO DE IMÓVEL EDIFICADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E EM DESACORDO COM O DECRETO QUE REGULAMENTA O USO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO, COMO COAUTOR, CONSTATADO EM 17/11/2019.		

AUTO DE INFRAÇÃO	PA-e	CNPJ
003/2022	SEMURB-20220023360	35.710.629/0001-00
AUTUADO(A)		
PRONTO SOCORRO ESPIRITUAL CASA DOS ESPIRITOS		
INFRAÇÃO		
DESCUMPRIR AS CONDICIONANTES Nº 3, 6 E 7 DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 139/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEMURB-20210013507, AS QUAIS DETERMINAM, RESPECTIVAMENTE, QUE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, TIPO TIRA ENTULHO; A PROIBIÇÃO DE OBSTRUIR A CALÇADA, DEVENDO SER MANTIDA A METRAGEM MÍNIMA DE 1,2 m DE PASSEIO, E; POR NÃO ADOTAR MEDIDAS MITIGADORAS PARA EVITAR TRANSTORNOS AOS MORADORES DAS PROXIMIDADES E AOS TRANSEUNTES; INOBSERVANDO A LICENÇA AMBIENTAL AO MANTER O PASSEIO TOTALMENTE COBERTO DE RCC, SEM O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E DIFICULTANDO A LOCOMOÇÃO DE PEDESTRES DE FORMA SEGURA SOBRE A CALÇADA.		

AUTO DE INFRAÇÃO	PA-e	CNPJ
20221215-115018	SEMURB-20221726809	19.209.969/0002-86
AUTUADO(A)		
PEDRO A G NETO ACESSÓRIOS LTDA. PEDRO NETO ASSESSÓRIOS		
INFRAÇÃO		
INSTALAR PUBLICIDADE PROVISÓRIA DO TIPO LAMBE-LAMBE EM MURO DE IMÓVEL EDIFICADO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA, REFERENTE AO EVENTO "ISSO É CALYPSO-TOUR EM NATAL", INFRAÇÃO CONSTATADA EM 30/11/2022.		
Natal/RN, 08 de março de 2023.		
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200630235	IVANILDO DE OLIVEIRA LIBÓRIO
20200263186	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
20230019960	MARIA CICERA PEREIRA BARBALHO
20230173811	CARLOS ALBERTO DA SILVA
20200504078	CARLOS EDUARDO MARTINS CRESPO
20200328520	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
20200260780	D. K. LEITE DA SILVA
20200263143	KERGINALDO RODRIGUES CAMARA

Natal, 08 de Março de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200429270	SEVERINA FÉLIX GOMES

Natal, 08 Março de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 22/2023 – GS/SEMTAS, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20220443181, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022 – SEINFRA Processo nº 20230175814

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Paci Projetos e Consultoria de Instalações S/S LTDA-EPP

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir de 06.03.2023, expirando em 19.04.2023, e a execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir de 16.02.2023, expirando em 03.04.2023.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Maria Luiza Leite Raposo – Contratada

Natal, 03 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20230294902, que tem por objeto Construção de Copa com refeitório na nova sede da SEMPLA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até às 09:59 do dia de 15 março de 2023. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747001204/2023/2>

Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 08 de março de 2023.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico nº 014/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20230139842.

NOME DO CREDOR: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 00.800.611/0001-14

ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120.

VALOR: R\$ 16.703,90 (dezesseis mil e setecentos e três reais e noventa centavos).

Natal, 08 de março de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 04/2023-GS/SETUR, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Barreto China, matrícula nº 5.094-6, para atuar como fiscal do Processo nº 20220178666 e Processo nº 20220196486 da Secretaria Municipal de turismo de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de março de 2023

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 009/2023-GP/NATALPREV, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230277803 – NATALPREV, de 06/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ IBIAPINO DAMASCENO, inscrito no CPF nº 130.991.834-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal ANTÔNIA DULCE SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1082651, ocupante do cargo de PROFESSOR N1, Padrão ED2-MAG-N1-L, falecida em 11 de fevereiro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO

JOSÉ IBIAPINO DAMASCENO PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

*PORTARIA Nº 85/2023-AP/A, DE 02 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221650900 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a portaria nº. 162/2016-AP/A, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, com a percepção da Gratificação Incorporada à razão de 1/3 (um terço) e Função Gratificada, símbolo FG-3, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos).

CONSIDERANDO a notificação nº. 002081/2022 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, determinando que haja a exclusão de uma das vantagens percebidas pela servidora, em razão da vedação a percepção cumulativa de vantagens incorporadas com outra, de igual título e idêntico fundamento, nos termos do artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal e artigo 76, inciso III, letra “c” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 162/2016-AP/A, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 108.011-0, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SMG, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação Incorporada, à razão de 1/3 (um terço), conforme Processo nº. 0100 – Gabinete Civil, de 02.02.1993.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*República por incorreção, publicada no DOM de 03/03/2023, fls.10.

PORTARIA Nº. 88/2023-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20230215816 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 253/2016-AP/A., de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2016, foi concedido a servidora o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

CONSIDERANDO a notificação nº 000381/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, visando a retificação do ato de concessão de aposentadoria, acrescentando a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado artigo 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012. RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 253/2016-AP/A., de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, à servidora WALKYRIA MENDES DE PAULA, matrícula nº. 113.068-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118 de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos proporcionais a 21 (vinte e um) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001.

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 109/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 50/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230183671.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 50/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230183671.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 110/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 51/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230183701.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 51/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30,

referente ao processo administrativo nº 20230183701.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 111/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 48/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.789.633/0001-59, referente ao processo administrativo nº 20230181962.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 48/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.789.633/0001-59, referente ao processo administrativo nº 20230181962.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 08 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

Nº do processo: 20230232303

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Douglas Pegador e banda, no Carnaval em Natal 2023, Polo Redinha, Palco Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

Nº do processo: 20230183701

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Douglas Pegador e banda, no Nazaré Folia, programação que faz parte do Carnaval em Natal 2023, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

Nº do processo: 20230181962

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EIRELI

Objeto: contratação da empresa TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.789.633/0001-59, para apresentação da banda Nagibe, no Nazaré Folia, programação que faz parte do Carnaval em Natal 2023, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EIRELI

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de FÁBIO LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EVERELLY CHRISTINNY RODRIGUES SOUZA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EDNEIDE LIMA DA SILVA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA, referente a Seleção Pública Nº 011/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de DARLENY SILVA DE MOURA, referente a Seleção Pública Nº 011/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Fevereiro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 08 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 011/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Designar o empregado NEWVER ARAÚJO GOMES - matrícula nº 43.541-4 para substituir o Sr. MARCELO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 49.545-0, no período de 01 de março a 30 de março de 2023, para responder pela função de Encarregado da Turma de Varrição da Zona Norte.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de março de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2023

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20230134425

OBJETO: Material de expediente

NOME DO CREDOR: CAMARA CASCUDO COM. ATACADO-CNPI: 15.160.493/0001-02

ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, 188 - Casa - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59.025-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Materias de Expediente- *Sub Elemento: 16 – Material de expediente

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: R\$ 27.643,56 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e tres reais e cinquenta e seis centavos.).

Natal, 06 de março de 2023

Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

RESOLUÇÃO Nº 514/2023

Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Natal nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo da FIFA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Natal nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo da FIFA.

Art. 2º O número de horas do expediente será reduzido de acordo aos horários divulgados oficialmente pela FIFA dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de março de 2023.

Hermes Câmara- Presidente em Exercício

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0144/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Ériko Jácome:

JEFFERSON WITAME GOMES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JULIA REGINA RAMOS SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0145/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome:

JULIA REGINA RAMOS SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SIMARA DE MEDEIROS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de março de 2023.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0146/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANDERSON MAURICIO DE QUEIROZ ÂNGELO, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de março de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0147/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AFFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de março de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA CONTRATAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN - SETURN CNPJ : 02.967.096/0001-97, VEM RATIFICAR O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO. NATAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. HERMES CÂMARA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 – CMS – NATAL/RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Natal reunido na 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 23 de Fevereiro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, através da ferramenta digital do Google Meet, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Emenda Constitucional de nº 29 e respectiva Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei 8.142/90, Lei 141/2012, na Lei Municipal de nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e em cumprimento as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS de nº 669/2022 e o Regimento da 10ª Conferência Estadual do Rio Grande do Norte, respectivamente, preconizam a etapa municipal essencial aos encaminhamentos necessários à preparação e realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Definir a data, a estrutura, as atribuições e os/as membros/as da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, conforme normas anexas a esta resolução. Natal/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 15/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

ANEXO I

Resolução CMS nº 15, de 23 de Fevereiro de 2023.

Seção I

DATA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN terá abrangência municipal e será precedida por Prê-Conferências Distritais de Saúde, de acordo com o seguinte calendário:

I-Etapa Distrital: 13 de março a 06 de abril de 2023;

II-Etapa Municipal: 25, 26 e 27 de abril de 2023;

Seção II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN (9ª CMS- Natal/RN), será presidida pelo Secretário de Municipal de Saúde de Natal e a Coordenação Geral pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN (9ª CMS- Natal/RN) será composta por 08 (oito) membros conselheiros, nos moldes a seguir elencados:

I - A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora do CMS/ Natal 2023/2024 e mais 04 (quatro) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, eleitos pelo Pleno do CMS, sendo preservada a paridade em sua composição.

§1º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Vice-Presidente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Vice-Presidente;

II - Secretário/a Geral (vice-presidente do CMS/Natal) e Secretário/a Adjunto/a (escolhido pelo pleno CMS/Natal);

III - Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;

IV - Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade;

V - Coordenador/a de Articulação e Mobilização;

VI - Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;

VII - Coordenador/a de Cultura e Educação Popular.

§1º - Os/as membros/as da Secretaria Adjunta e Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade; Coordenação de Articulação e Mobilização; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade; e Coordenação de Cultura e Educação Popular serão indicados/as pelo Pleno do CMS entre os/as integrantes da Comissão Organizadora da Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN.

§2º - O pleno do CMS definirá os/as conselheiros/as municipais de saúde, para desempenharem a função de Secretário/a Geral, um/a Secretário/a Adjunto/a, o/a Coordenador/a e Coordenador/a Adjunto/a para as coordenações referidas nos incisos IV, V, VI e VII.

Art. 5º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal.

Parágrafo único - O Comitê Executivo será composto por 08 (oito) membros, representantes dos seguintes órgãos, setores e instituições:

I - 01 (um) integrante da Secretaria Executiva do CMS;

II - 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora: 01 Coordenação Geral e 01 Secretário(a) Geral da 9ª CMS/Natal;

III - 03 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde Sendo: 01 representante do Departamento de Orçamento e Finanças e/ou a chefia de Gabinete, 01 representante do Departamento de Vigilância em Saúde e 01 Representante da Assessoria de Comunicação da SMS/Natal;

IV - 02 (dois) representantes do NESC/UFRN.

Seção III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias para realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN, atendendo as deliberações do CMS e propor:

a)O detalhamento de sua metodologia;

b)Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c)Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

d)A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas; e

e)Definir os/as convidados/as representantes de entidades/movimentos e instituições com reconhecida atuação na formulação, implementação e avaliação da política de saúde no âmbito municipal, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do CMS.

II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 15/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo